



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 415, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 259/2020, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos processos SEI n. 11677/2022 e n. 04153/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria CNJ n. 259/2020 passa a vigorar acrescido dos incisos XVII, XVIII e XIX:

"Art. 3º.....

.....
XVII - Karen Luise Batista de Souza, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

XVIII - Adriana Ramos de Mello, Juíza de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XIX - Nartir Dantas Weber, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia". (NR)

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 360 (trezentos e sessentas) dias, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 19/12/2022, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1456213** e o código CRC **4655E608**.

11677/2022

1456213v8